

PROCEDIMENTO N.º 06/DG-TCCV/2023

REGULAMENTO DO CONCURSO

O concurso interno e de promoção dos auditores do quadro especial dos auditores do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 13/2015 de 26 de fevereiro, é coordenada pela Direção Geral do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

I. perfil dos candidatos

1.1 Auditor de nível II, de entre auditores de nível I, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Cinco anos de serviço efetivos, com avaliação de desempenho de bom;
- b) Formação qualitativa de curta duração;
- c) Aprovação em concurso;

1.2 Auditor Sénior de nível I, de entre auditores de nível III, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Quatro anos de serviço efetivos, com avaliação de desempenho de bom;
- b) Curso de pós-graduação com o nível de mestrado numa área de interesse para o Tribunal de Contas;
- c) Aprovação em concurso;

II. Tipo de Vínculo

Será nomeação para promoção, por despacho de S. Excia. o Presidente do Tribunal de Contas e publicado no Boletim oficial.

III. Documentos Exigidos

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado com detalhes relevantes do percurso profissional acompanhados da documentação comprovativa dos factos mencionados e atestados no currículo;
- Fotocópias certificados de habilitações académicas;
- Outros documentos relevantes que comprovam requisitos e de suporte à candidatura;

São solicitados para efeito de reconhecimento, os originais dos documentos, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei n.º 39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

IV. Submissão e Prazo das candidaturas

1. As candidaturas são formalizadas mediante o requerimento de admissão do concurso dirigida ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º 126 Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em envelope fechado com designação do nome do concurso, ou pelo correio eletrónico - tcontascaboverde@tcontas.gov.cv.
2. O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias nos termos do n.º 2 do artigo 22º, da Portaria n.º 12/2020 de 11 de março.
3. A Direção Geral não responsabilizará pelas candidaturas que deixaram de se concretizar por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.

4. Não são aceites as candidaturas que tiveram dado entrada fora do prazo e apresentadas sem todos os documentos exigidos.

V. Método de seleção

1. Os métodos de seleção e o sistema de classificação são os previstos nos artigos 41º a 53º do Decreto-lei n.º 57/2019 de 31 de dezembro. Aprovação em todos os métodos de seleção utilizados é feita de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores. O resultado final definitivo é obtido no último método de seleção aplicado no procedimento do concurso.
2. São utilizados os seguintes métodos de seleção (todas as fases de carácter eliminatório):
 - a) **Triagem curricular**, expresso na forma aceite ou não aceite. Visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional dos candidatos na área relevante para o cargo de auditor, com base na análise curricular.
 - b) **Provas de conhecimento**, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de função de auditor.
 - c) **Prova de avaliação de competências**, permite avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis para o desempenho da função do auditor.
 - d) **Entrevista de seleção**, visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

VI. Tipo, Forma e Duração das provas de conhecimento

1. Provas de conhecimento, consistirá na elaboração de um trabalho escrito no âmbito da atuação do Tribunal de Contas. Deve ser um trabalho viável e inovador, com grande potencial de aplicabilidade com evidente impacto no controlo das finanças públicas.
2. O trabalho desenvolvido deve ser um *paper* ou artigo científico com o mínimo de 25 e máximo de 30 páginas em papel A4, espaço 1,5, com caracteres de tamanho 12 e o formato *Times New Roman*, sendo fatores relevantes para a sua avaliação os seguintes:
 - a) **Aplicabilidade** - utilidade para o Tribunal de Contas, das conclusões e de eventuais propostas de linhas de ação;
 - b) **Fundamentação** - posições sustentadas, alicerçadas nomeadamente em factos, estudos realizados, legislação, doutrina, jurisprudência e com indicação das fontes;
 - c) **Objetividade** - concisão, precisão e correção;
3. Os candidatos admitidos, têm um prazo de 30 dias, a partir da sua admissão ao concurso, para fazer apresentação do trabalho perante o júri.

VII. Composição do júri

Por despacho do Presidente, são designados a composição do júri do concurso de acordo com o artigo 31º a 36º do Decreto-lei n.º 57/2019 de 31 de dezembro.

VIII. Reclamações e Recurso

1. A reclamação dos candidatos é dirigida ao presidente do júri e poderá ser feita por requerimento escrito, no prazo de 3 (três) dias após a publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos nos termos da verificação documental e da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados e em 5 (cinco) dias após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso, nos termos do artigo 66º do Decreto-lei n.º 57/2019 de 31 de dezembro.

2. As respostas às reclamações devem ser proferidas e notificadas aos reclamantes no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da entrada das reclamações, sob pena de indeferimento tácito.
3. Os recursos dos candidatos são interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso, nos termos do artigo 70º do Decreto-lei n.º 57/2019 de 31 de dezembro.

IX. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa do concurso referente a aplicação de cada método de seleção utilizado, serão publicados no site do Tribunal de Contas (<http://www.tribunalcontas.cv/>) e rede social.

Tribunal de Contas, sito na Cidade da Praia, aos 25 de outubro de 2023.

O Diretor Geral,

/Luís António Ortet da Veiga/



